

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 81, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe nas unidades que indica, da Comarca de Camaçari.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185 - CNJ, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que a partir de 1º de abril de 2019 a distribuição processual das unidades a seguir relacionadas, da Comarca de Camaçari, de competência não criminal, seja efetuada exclusivamente por meio eletrônico, pelo Sistema PJe, mediante a utilização de certificado digital.

- I- 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos;
- II- 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Consumidor e Acidentes de Trabalho;
- III- 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública;
- IV- 1ª e 2ª Varas de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos; e
- V- Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC), processual de Família.

Art. 2º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º, no período de 25 a 29 de março de 2019, para treinamento e implantação do Sistema Processos Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de fevereiro de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

*Republicação corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em razão da decisão proferida no Recurso Administrativo nº 0311407-95.2012.8.05.0000, bem assim das informações nos autos do TJ-ADM-2019/09248,

RESOLVE

Considerar reintegrado o servidor JOSE ROBERTO NEVES GOMES, cadastro nº 802.399-9, ao cargo de Tabela de Notas da Comarca de Mucuri, entrância inicial, com efeito retroativo ao dia 18/07/2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

RESOLVE

Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) como Conciliador(a) para ter exercício na Comarca de Paulo Afonso:

CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MIDIA DA SILVA MONTEIRO	65,50	10º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente